



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025 ingresso 2026.

O Programa de Pós-graduação em Extensão Rural (PPGEXR) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025 ingresso 2026.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr.
- 1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgextr@ufsm.br

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Diplomados em curso superior em qualquer área do conhecimento.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada
- 4.2 **DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos em formato digital em arquivo PDF legível.**

4.2.1. Documento de identificação com foto:

4.2.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.2.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.2.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.2.2.1. *Comprovante de titulação de Graduação:*

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.2.3. Documentos para avaliação dos (as) candidatos (as):

4.2.3.1 "Curriculum Vitae" acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1. No mesmo arquivo, após o Curriculum Vitae deverá vir o Anexo 1 e, na sequência, toda a documentação comprobatória. Em cada item do Curriculum Vitae e do Anexo 1 deve ser assinalado o número da página em que se encontra a respectiva documentação comprobatória.

4.2.3.2 A ficha de avaliação do "Curriculum Vitae" constante no ANEXO 1 deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada nas duas páginas. Nos itens 2 a 6 da referida ficha somente devem constar informações a partir de setembro de 2020. Para o caso de mulheres que tiveram filhos e/ou filhas (ou os adotaram) ao longo do período considerado originalmente para avaliação, em atenção à Resolução UFSM nº 64, de 3 de novembro de 2021, esse prazo fica ampliado em 2 anos, ou seja, a partir de setembro de 2018.

4.2.3.3 Histórico escolar dos Cursos de Graduação e de Especialização;

4.2.3.4 Projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (ANEXO 2);

4.2.3.5 O projeto deverá contemplar na sua estrutura, minimamente: Título do Projeto; Linha de pesquisa do PPGExR em que o projeto será vinculado; Introdução; Justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos; Referencial teórico, Metodologia e Referências.

4.2.3.6 O não envio da documentação obrigatória acarretará na eliminação do candidato na primeira etapa (eliminatória). Já a documentação incompleta ou fora de padrão, da forma especificada, de qualquer destes documentos acarretará no abatimento, pela metade, da notado "Curriculum Vitae".

4.2.3.7 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>) ou e-mail ppgexr@ufsm.br

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Primeira Etapa (eliminatória): análise do Projeto de Pesquisa, peso sete (7,0) e do Curriculum Vitae, peso três (3,0);

5.1.1 A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGExR, conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 2;

5.1.2 Para efeito da composição da nota do Curriculum Vitae, o Curriculum que pontuar a maior nota no ANEXO 1, em comparação com os demais, receberá a nota máxima, e os demais receberão notas

proporcionais a este.

5.2 O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas gerais. O ponto de corte da primeira etapa é nota igual a cinco (5,0).

5.3 As inscrições indeferidas e a relação dos candidatos aptos para a primeira etapa, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

5.4 Caso o candidato queira interpor recurso à homologação da sua inscrição dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br. A divulgação do resultado da avaliação do recurso e a lista final de candidatos inscritos será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

5.5 A relação dos candidatos classificados para a segunda etapa, será divulgada na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

5.6 Caso o candidato queira interpor recurso dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

5.7 A relação final dos candidatos aprovados para a segunda etapa, bem como o cronograma contendo o dia, o horário e o link da videoconferência para a realização das avaliações orais, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

5.8 Segunda Etapa: avaliação oral

5.8.1 As avaliações orais serão gravadas e realizadas nas modalidades presencial ou via WEB;

5.8.1.1 Presencial: na sala 5209, Coordenação do Curso do PPGEr, prédio 44 do Campus Universitário da UFSM em Santa Maria, com início às 08h30min e término às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

5.8.1.2 Via WEB para candidatos inscritos de outros estados e países, para as quais será utilizada exclusivamente a plataforma Google Meet para realizar as videoconferências das avaliações orais as quais serão gravadas. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato da abertura. O computador do candidato deverá possuir câmera e microfone. A UFSM não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.

5.8.2 Os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 3.

5.8.3 O tempo médio de duração de cada avaliação oral será de 30 minutos, e serão abordados os seguintes aspectos:

I - Projeto de pesquisa proposto;

II - Relação do projeto com a trajetória pregressa do candidato e com problemáticas atuais do desenvolvimento rural e da extensão rural;

III - Conhecimento do candidato sobre o Programa e suas linhas de pesquisa;

IV - Desempenho cognitivo e comunicacional geral do candidato na avaliação oral.

5.8.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/> ou por e-mail ppgextr@ufsm.br.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota mínima para classificação será igual a seis (6,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso cinco (5,0), e da segunda etapa, com peso cinco (5,0).

6.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho da nota do Curriculum Vitae. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6.3 A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM " (Mestrado)

Preencha na coluna em branco as informações solicitadas. Anexe a esta ficha os documentos comprobatórios organizados na MESMA SEQUÊNCIA e NUMERADOS conforme a primeira coluna dos itens da ficha.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados, não numerados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

LINHA DE PESQUISA DO PPGExR: _____

	Critérios	Pontos	Núm pg*	Total pontos Candi dato/a	Total pontos banca
	1. Formação	Máximo 1,5			
1.1	Especialização na área de Extensão e desenvolvimento Rural	1,00 cada			
1.2	Especialização em outra área	0,50 cada			
1.3	Suficiência em língua estrangeira	0,25 cada			
		Somatório Parcial			
	2. Atividade de Pesquisa/Publicações	Máximo 3,0			
	Periódicos QUALIS (área de origem do periódico)				
2.1	2.1. Publicação de Artigo científico em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio 2017-2020)				
	A1	1,00 para cada artigo			
	A2	0,85 para cada artigo			
	A3	0,70 para cada artigo			
	A4	0,55 para cada artigo			
	B1	0,40 para cada artigo			
	B2	0,25 para cada artigo			
	B3	0,10 para cada artigo			
	B4	0,05 para cada artigo			
	C	0,02 para cada artigo			

2.2	Outros Itens				
2.2.1	Bolsista de Pesquisa (FIPE, PIBIC, etc.)	(06 meses = 0,20 pontos)			
2.2.2	Artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	(cada artigo = 0,10 pontos) máximo 0,50			
2.2.3	Artigos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)			
2.2.4	Artigos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)			
2.2.5	Artigos em anais de eventos regionais ou locais	(cada artigo = 0,10 pontos)			
2.2.6	Capítulos Publicados em Livro**				
	Capítulo de livro publicados em editoras com comitê científico internacional	0,70 para cada capítulo			
	Capítulo de livro publicados em editoras com comitê científico nacional	0,60 para cada capítulo			
	Capítulo de livro publicados em editoras sem comitê científico	0,20 para cada capítulo			
2.2.7	Livros Autorais				
	Livros publicados em editoras com comitê científico internacional	3,00 para cada livro			
	Livros publicados em editoras com comitê científico nacional	2,40 para cada livro			
	Livros publicados em editoras sem comitê científico	1,0 para cada livro			
2.2.8	Livros Organizados				
	Livros organizados publicados em editoras com comitê científico internacional	1,50 para cada livro			
	Livros organizados publicados em editoras com comitê científico nacional	1,20 para cada livro			
	Livros organizados publicados em editoras sem comitê científico	0,5 para cada livro			
2.2.9	Orientação de Bolsistas IC, Monografias, TCCs	(cada orientação = 0,10 pontos)			
2.2.10	Bancas Examinadoras (Monografias, TCCs..)	(cada banca = 0,10 pontos)			
2.2.11	Coordenador de projeto de pesquisa	(0,25 cada projeto)			
		Somatório Parcial			
	3. Atividade de Extensão Universitária	Máximo 1,75			
3.1	Coordenador de projeto de extensão	(0,25 cada projeto)			
3.2	Orientador de Bolsista de Extensão	(cada orientação = 0,10)			

		pontos)			
3.3	Número de projetos de extensão que participou	(0,20 pontos cada projeto)			
3.4	Apresentação/relato de experiência, em congressos	(0,20 cada apresentação)			
		Somatório Parcial			
	4. Atividade de Docência	Máximo 1,00			
4.1	Monitoria inclusive EAD	(6 meses = 0,20 pontos)			
4.2	Ensino 3º grau	(6 meses = 0,50 pontos)			
4.3	Ensino em escola agrotécnica	(6 meses = 0,20 pontos)			
4.4	Ensino em escola de ensino médio	(6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0			
4.5	Cursos extracurriculares (ministrados)	(0,05 pontos cada curso), máximo 1,0			
4.6	Palestras e Congêneres (ministrados)	(0,05 pontos cada palestra) máximo 1,0			
		Somatório Parcial			
	5. Atividades técnico/administrativas/representativas	Máximo 0,75			
5.1	Participações em órgãos colegiados	(12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40			
5.2	Participações em comissões organizadoras e bancas de concurso público	(0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40			
5.3	Representações em outros órgãos	(0,20 para cada entidade) máximo 0,20			
5.4	Prêmios estaduais e/ou nacionais na área	(0,2 cada prêmio) máximo 0,5			
5.5	Participação no movimento estudantil	(0,2 para cada ano) Máximo 0,6			
		Somatório Parcial			
	6. Atividade profissional	Máximo 2,0			
6.1	Experiência profissional na área de Extensão Rural (Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou portaria de nomeação)	(0,4 para cada ano comprovado)			

6.2	Experiência profissional em área correlata (Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou portaria de nomeação)	(0,2 para cada ano comprovado)			
		Somatório Parcial			
		Nota Geral			

*Número da página do comprovatório

** Orientações da CAPES para classificação de livros

ASSINATURA: _____

ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (Mestrado)

Nome do/a candidato/a: _

Nome do/a avaliador/a: _

Crítérios	Peso	Nota do/a avaliador/a
Articulação do tema com as linhas de pesquisa do PPGExR e potencialidade do projeto.	3,0	
Definição clara do problema e dos objetivos da pesquisa	3,0	
Adequação dos autores e das referências com o tema e objetivo proposto	2,0	
Adequação do método aos objetivos de pesquisa	2,0	
	Nota Final	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 3
FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL (Mestrado)

Nome do/a candidato/a: _

Nome do/a avaliador/a: _

Crítérios	Peso	Nota do/a avaliador/a
Reflexão sobre sua trajetória acadêmica e experiências prévias com ensino, pesquisa e/ou extensão.	3,0	
Consistência na defesa do projeto de pesquisa e na sua relação com problemáticas atuais da extensão e desenvolvimento rural	3,0	
Conhecimento sobre o PPGExR e suas linhas de pesquisa.	2,0	
Clareza, argumentação e capacidade de comunicação.	2,0	
	Nota Final	

NUP: 23081.121185/2025-02

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
33	Edital Mestrado Retificado	Edital-especifico Mestrado PPGEXR 2025_Retificado.pdf

Assinaturas

05/05/2026 14:05:50

JOÃO GARIBALDI ALMEIDA VIANA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER



Código Verificador: 7214946

Código CRC: a0a5eaba

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

